TABELA "P" - JUDICIAL
DOS AVALIADORES, ARBITRADORES E PERITOS

I	Nas perícias judiciais, quer nos feitos contenciosos, quer nos administrativos, os honorários dos avaliadores, arbitradores e peritos, respeitado o disposto no item II, serão arbitrados pelo Juiz que as presidir, levando em conta a relevância e dificuldade do trabalho, o tempo consumido, as condições financeiras das partes e o valor da causa, dentro dos limites mínimo de R$ 48,34 e o máximo de R$ 969,93.	
II	Perícias médicas em acidentes do trabalho: Emolumentos: Mínimo Máximo	48,34 193,88